



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Ofício nº 103/2024

Itaúna do Sul, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 070/2024, *“Dispõe sobre a grafia do valor constante no Art. 2º da Lei nº 1627/2024, que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.”*

Trata-se unicamente da correção do valor para que conste a avaliação correta de R\$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), promovendo, assim, maior clareza e regularidade nos registros legais.

Dada a urgência na adequação da referida Lei e sua importância para a continuidade dos procedimentos relacionados à doação e ao desenvolvimento do programa habitacional, solicito que a tramitação desta proposta seja realizada em **regime de urgência**.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, “g” c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descritivo legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Atenciosamente

*Gilson José de Gois*  
GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidência da Câmara Municipal

Município de Itaúna do Sul

*Recebido em  
12/12/24  
23.12.24  
Beatriz de S. Silva Santos  
Secretaria Parlamentar*